Publicado
em 03/04/2025
Resp: Elena Pereira

CABO
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

LEI Nº 3.964, DE 02 ABRIL DE 2025

Ementa: *Altera a Lei nº 3.419, de 09 de janeiro de 2019 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui §6º, ao artigo 1º da lei nº3.419, de 09 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica Instituído o auxílio-alimentação aos servidores e parlamentares da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

(...)

§6º Aos cargos lotados no Gabinete da Presidência poderá ser concedido ou suprimido o auxílio-alimentação disposto nesta lei, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária mediante discussão pela Mesa Diretora e publicado mediante portaria.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Joaquim Nabuco, 02 de abril de 2025

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito